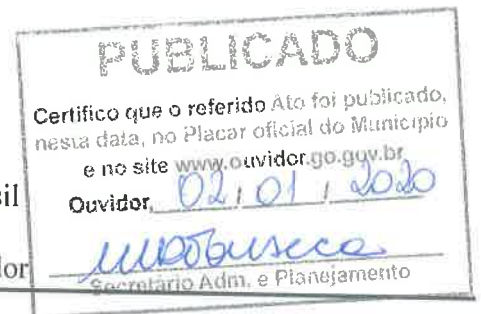




República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor



QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA DE PNEUS ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2016

“QUARTO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM TRATOR, PARA USO JUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPIO E Sr. CELINHO MACHADO DO NASCIMENTO”

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado o Sr. **CELINHO MACHADO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 253.340.341-53, RG nº 2078845 SSP/GO, NIT nº 17021618261, residente à Avenida Irapuan Costa Junior, 983, centro, Ouvidor/GO. de agora em diante simplesmente denominado **LOCADOR**, resolvem as partes alterar o CONTRATO N. 06/2016, para prorrogar a data de sua vigência até **31/12/2020**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e Contrato nº 06/2016.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que ora se adita, para alterar sua data de vigência, que terá sua duração de **04 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2020**, podendo, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, IV da Lei Federal 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir de 04 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado anualmente nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação da vigência, o **presente aditivo será empenhado no exercício de 2020, no valor global de 60.000,00 (sessenta mil reais)**, passando a cláusula segunda do contrato sob aditamento, a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

*O **LOCATÁRIO**, se obriga a pagar ao **LOCADOR**, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor global anual da contratação em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).*

Este contrato não será reajustado durante nos primeiros 12 (doze) meses de sua vigência. Poderá ocorrer a readequação do preço ora pactuado, visando à manutenção do equilíbrio financeiro, caso o presente contrato seja prorrogado sua vigência, aplicando-se o IGPM, para correção dos valores ora contratados”

CLÁUSULA TERCEIRA: A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2020, devidamente assessorado pela Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA QUARTA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2020 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.


E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.
Ouvidor-Go, 27 de dezembro de 2019.


ONOFRE GALDINO PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Locatária


CELINHO MACHADO DO NASCIMENTO
Locador

Testemunhas:

1 
CPF nº 025.190.121-10

2 
CPF nº 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO IV ADITIVO DE CONTRATO N.º 06/2016

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e CELINHO MACHADO DO NASCIMENTO , inscrito no CPF nº 253.340.341-53 – CONTRATO N. 06/2016
FUNDAMENTO:	Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Locação de um (01) trator agrícola, de pneus, marca Massey Ferguson, modelo 680 HD ADVANCED, 180 CV, ano 2006, cor vermelha, CHASSI JO 60428, N MOTOR B31495*002719N*, sem operador, e sem limite de horas de utilização, e com manutenção pelo município, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura de Ouvidor, conforme justificativas e detalhamento contidas no termo de referência. A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITE N° 19/2015.
PRAZO:	Aditado prorrogando sua vigência pelo período de 04 de janeiro de 2016 prorrogado sua vigência até 31 de dezembro de 2020 , podendo, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, IV da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	CONVITE N.º 19/2015
DOTAÇÃO :	20.601.1037-4046 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA
VALOR:	Em virtude da prorrogação contratual será empenhado para 2020 o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) , que será pagos o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), até o dia 5º dia útil, do mês posterior a locação, totalizando o valor global da contratação em 2020 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Este contrato não será reajustado durante nos primeiros 12 (doze) meses de sua vigência. Poderá ocorrer a readequação do preço ora pactuado, visando à manutenção do equilíbrio financeiro, caso o presente contrato seja prorrogado sua vigência, aplicando-se o IGPM, para correção dos valores ora contratados”
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 27 de dezembro de 2019.

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ouvidor - Av. Gov. Inapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor GO.
Telefone: (064) 3478 – 1162 e Telefax: 3478 – 1144.